



## **REQUERIMENTO DE SESSÃO SOLENE**

(Da Sra. Deputada Luiza Erundina e Chico Alencar)

Senhor Presidente,

Requeremos, com base no artigo 68 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a realização de Sessão Solene - no dia 13 de dezembro de 2018 ou outro dia próximo - destinada a homenagear a resistência democrática ao Ato Institucional nº 5 (AI-5), que completará 50 anos.

### **JUSTIFICAÇÃO**

O AI-5 foi o quinto decreto emitido pelo governo militar brasileiro (1964-1985). É considerado o mais duro golpe na democracia brasileira e deu poderes quase absolutos ao regime civil-militar. Redigido pelo ministro da Justiça Luís Antônio da Gama e Silva, o AI-5 entrou em vigor em 13 de dezembro de 1968, durante o governo do então presidente Artur da Costa e Silva.

O AI-5 foi uma represália ao discurso do deputado Márcio Moreira Alves, que pediu ao povo brasileiro que boicotasse as festividades de 7 de setembro de 1968, protestando assim contra o governo militar. A Câmara dos Deputados negou a licença para que o deputado fosse processado por este ato.

O AI-5 suspendeu a concessão de habeas corpus e as franquias constitucionais de liberdade de expressão e reunião, permitiu cassações de mandatos e de direitos de cidadania, autorizou demissões sumárias, e ainda estabeleceu que o julgamento de crimes políticos fosse realizado por tribunais militares, sem direito a recurso.

O decreto de 13 de dezembro de 1968 não tinha prazo de vigência, poderia ser empregado contra qualquer forma de oposição e, na prática, funcionou como uma ferramenta de

intimidação pelo medo. A medida fazia parte de um conjunto de normas discricionárias, mas agora dotadas de valor legal, com os militares fazendo enorme esforço para enquadrar seus atos num suposto arcabouço jurídico. Era uma “legalidade” de exceção; uma “legalidade” capaz de impor graves travas à autonomia dos demais poderes da União, punir qualquer forma de dissidência, desmobilizar a sociedade e restringir radicalmente a participação política. Ela significava o complemento ideal para uma série de medidas arbitrárias que já vinham sendo implementadas, todas na base do supostamente golpe legal.

O AI-5 só foi extinto no dia 13 de outubro de 1978 pela emenda constitucional nº 11. A emenda, porém, apenas entrou em vigor em 1 de janeiro de 1979, como parte da denominada, “política de abertura”. Foram mais de 11 anos de suspensão de direitos democráticos, sob a égide de um Estado de exceção totalitário.

Fonte: <https://www.nexojornal.com.br/colunistas/2018/Os-50-anos-do-AI-5.-Lembrar-para-n%C3%A3o-esquecer>

Sala das Sessões, 13 de novembro de 2018.

Dep. Chico Alencar

Líder do PSOL

Dep. Orlando Silva

Líder do PCdoB

Dep. Paulo Pimenta

Líder do PT

Dep. Alex Manente  
Líder do PPS

Dep. Tadeu Alencar  
Líder do PSB